



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 DE 16 DE JULHO DE 2025 PODER LEGISLATIVO

**Cria o Banco de Ideias Legislativas na
Câmara Municipal de Joanópolis e dá
outras providências.**

A Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas na Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis-SP.

Art. 2º O Banco de Ideias Legislativas tem por objetivo:

I - promover a legislação participativa no âmbito do Município de Estância Turística de Joanópolis-SP;

II - aproximar a Câmara Municipal da população, permitindo que cidadãos apresentem sugestões ao Parlamento; e

III - integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 3º Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões no Banco de Ideias Legislativas por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site oficial da Câmara, similar ao modelo anexo, atentando-se aos seguintes requisitos: identificação do(s) autor(es) com nome, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF, endereço e telefone, e-mail, bem como a especificação da sugestão e sua categoria.

§ 1º Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do(s) autor(es).

§ 2º O cadastro indicado no caput deste artigo cumprirá as diretrizes estabelecidas na LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Art. 4º As sugestões serão gerenciadas pela Secretaria Legislativa, bem como catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro, e disponibilizadas, posteriormente, para consulta no site da Casa Legislativa.

§ 1º Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do(s) autor(es).

§ 2º O cadastro indicado no caput deste artigo cumprirá as diretrizes estabelecidas na LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

§ 3º Não será necessária resposta individualizada a cada sugestão cadastrada no Banco de Ideias Legislativas, bastando a confirmação do recebimento no sistema eletrônico da Câmara Municipal.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Art. 5º O Poder Legislativo Municipal, por meio de seus Vereadores, poderá se valer das sugestões catalogadas no Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolizar projetos de lei ordinária, projetos de lei complementar, propostas de emenda à Lei Orgânica, projetos de decreto legislativo, projetos de resolução, ou indicações conforme a matéria, desde que haja simetria com a juridicidade.

§ 1º As sugestões recebidas constituem apenas ideias, não vinculando obrigatoriamente o Poder Legislativo à sua apresentação formal como proposição legislativa.

§ 2º Caso alguma sugestão resulte na elaboração de um projeto que seja posteriormente aprovado como norma, será enviado um e-mail ao endereço eletrônico fornecido pelo autor no momento do cadastro, comunicando oficialmente essa ocorrência.

§ 3º O prazo de vigência de cada sugestão cadastrada no Banco de Ideias Legislativas será de 04 (quatro) anos, correspondente ao período de uma legislatura.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

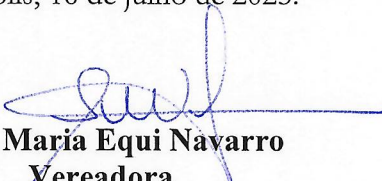
A presente proposta de criação do Banco de Ideias Legislativas na Câmara Municipal de Joanópolis surge como uma iniciativa inovadora e democrática, alinhada aos princípios de participação cidadã e transparência que devem nortear a atuação do Poder Legislativo.

Ao estabelecer esse banco de ideias, buscamos promover uma maior aproximação entre a população e o Parlamento Municipal, incentivando a participação direta dos cidadãos no processo de elaboração de leis e políticas públicas. Essa ferramenta permitirá que os moradores de Joanópolis possam contribuir com sugestões, propostas e opiniões, fortalecendo o diálogo entre o Legislativo e a sociedade civil.

Além disso, o banco de ideias facilitará a identificação de demandas e prioridades da comunidade, auxiliando os vereadores na elaboração de projetos de lei que atendam às reais necessidades da população. Essa iniciativa também promove a inclusão social, ao dar voz a diferentes segmentos da sociedade, e reforça o compromisso da Câmara com a transparência e a gestão participativa.

Por fim, a implementação do Banco de Ideias Legislativas está em consonância com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a segurança e a privacidade dos participantes. Assim, acreditamos que essa medida contribuirá para uma gestão mais democrática, transparente e eficiente, promovendo o desenvolvimento de uma legislação mais próxima da população de Joanópolis.

Joanópolis, 16 de julho de 2025.


Silvia Maria Equi Navarro
Vereadora



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Anexo

(Modelo)

Banco de Ideias Legislativas

A Câmara Municipal de Joanópolis convida você a contribuir com sugestões para o desenvolvimento da nossa cidade.

Preencha os campos abaixo para enviar sua contribuição.

*** Dados Pessoais**

Nome Completo: _____

CPF: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone p/ contato: _____

*** Detalhes da Sugestão**

Especificação da sugestão:

***Categoria da sugestão (marque uma opção):**

☐ Saúde

☐ Educação e Cultura

☐ Meio Ambiente

☐ Segurança

☐ Transporte e Mobilidade

☐ Esporte e Lazer

☐ Economia e Trabalho



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

☐ Assistência Social

☐ Outro: _____

*** Autorização**

☐ Autorizo a Câmara Municipal de Joanópolis a utilizar minha sugestão para fins legislativos e publicação, respeitando a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

- Suas informações pessoais serão utilizadas exclusivamente para fins administrativos da Câmara e não serão compartilhadas com terceiros.

- Após o envio, sua sugestão será analisada e poderá ser encaminhada aos Vereadores.